



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.850

Aprova substituição da unidade de referência “número de créditos” para “carga horária”.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 292ª reunião ordinária, realizada em 17 de dezembro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a proposta da Pró-Reitoria de Graduação;

que a Resolução CNE nº 2, de 18 de junho de 2007, estabeleceu a “carga horária” como unidade de referência para dimensionar os cursos de graduação;

que, nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da UFOP, alguns componentes curriculares têm como referência a carga horária e outros o número de créditos;

a dificuldade de definição da carga horária total dos cursos de graduação desta IFES;

a indicação favorável da Câmara de Colegiados dos Cursos de Graduação da UFOP, reunida em 10 de dezembro deste ano,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a substituição da unidade de referência “número de créditos” pela unidade de referência “carga horária” em todos os projetos pedagógicos dos cursos de graduação da UFOP.

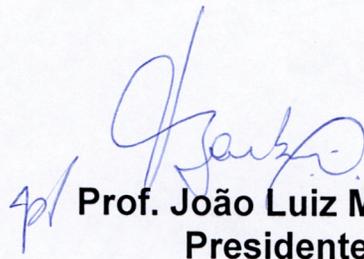
**Parágrafo único.** A substituição de que trata o caput do artigo 1º será feita pela conversão do número de créditos em carga horária, conforme a relação: 1 unidade de crédito = 15 horas.



**Art. 2º** Delegar competência aos Colegiados de Curso para que façam as adaptações necessárias ao atendimento do artigo 1º desta Resolução, sem prejuízo dos alunos atualmente matriculados.

**Art. 3º** Esta Resolução passa a vigorar a partir do 1º semestre letivo de 2010.

Ouro Preto, em 17 de dezembro de 2009.

  
Prof. João Luiz Martins  
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM  
ADMINISTRATIVO

22 JAN 2010 / 003